000029

Lei nº 237 / 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de parcelamento de divida para com o Instituto de Previdência do Município de Turiuba – IPREMT.

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ, Prefeita Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de parcelamento para com o Instituto de Previdência do Município de Turiuba – **IPREMT**, referente à parte Patronal (Empresa) na importância de R$ 227.056,15 (duzentos e vinte e sete mil cinquenta e seis reais e quinze e centavos), valor originário, sendo referentes às competências dos meses 11/2008, 12/2008, 02/2009, 03/2009, 04/2009, 05/2009 e 13º Salário do ano de 2008.

Art. 2º O prazo do parcelamento em epígrafe é para 42(quarenta e dois) meses, com início de pagamento no dia 31 de Julho de 2009, e assim sucessivamente.

Parágrafo Único: Os valores originários, corrigidos, de acordo com os Termos do Artigo 14º da Lei nº 132/2005, terão seus valores exatos, nos termos dos Anexos I e II.

Art. 3º A despesa com a execução desta Lei, onerará dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 30 de Junho de 2009.

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ
Prefeita Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria, na data supra e enviada cópia ao Cartório local.

Antonio Ataydes Santiago
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA
CNPJ: 45.724.952/0001-96
Estado de São Paulo

Rua Joaquim Pedro Marques nº 466 - Centro - CEP: 15280-000
e-mail: pmturiuba@uol.com.br - Fone: (18) 3606-1263

ANEXO I - Memória de Cálculo dos Valores a Serem Parcelados

Mês	IPREM Patronal (1)	IPREM Segurados (2)	Salário Família (3)	Salário Maternidade (4)	Auxilio Doença (5)	IPREM Devido (6)=(1)+(2)-(3)-(4)-(5)	Valor Pago	Diferença Apurada
nov/08	27.616,44		1.095,28		-	26.521,16		26.521,16
dez/08	26.801,89		1.090,87		-	25.711,02		25.711,02
13º sal	11.478,11				-	11.478,11		11.478,11
fev/09	41.994,40		734,01	1.550,68	-	39.709,71		39.709,71
mar/06	41.847,56		864,92	830,74	-	40.151,90		40.151,90
abr/09	42.726,38		831,68	830,74	-	41.063,96		41.063,96
mai/09	42.937,87	-	18,08	499,50	-	42.420,29		42.420,29
					-	-		-
			-	-	-	-		-
Total	**235.402,65**	**-**	**4.634,84**	**3.711,66**	**-**	**227.056,15**	**-**	**227.056,15**

000130

ANEXO II - Cálculo com Efeito até 31/05/2009

Mês de Referência	Data de Pagamento	Valor Original	Multa (2%)	Meses Para Efeito de Juros	Juros (1% ao mês)	Índice de Correção Mês Pagamento	Atualização Monetária	Total Multa/Juros/ At. Mon.	Valor Total
nov/08	30/06/2006	26.521,16	530,42	6	1.591,27	6,8209	1.808,98	**3.930,67**	**30.451,83**
jun/06	31/07/2006	25.711,02	514,22	5	1.285,55	5,7423	1.476,41	**3.276,18**	**28.987,20**
13º sal	30/08/2006	11.478,11	229,56	4	459,12	4,5711	524,68	**1.213,36**	**12.691,47**
fev/09	30/09/2006	39.709,71	794,19	3	1.191,29	3,4845	1.383,70	**3.369,18**	**43.078,89**
mar/06	31/10/2006	40.151,90	803,04	2	803,04	2,6021	1.044,81	**2.650,89**	**42.802,79**
abr/09	30/11/2006	41.063,96	821,28	1	410,64	1,6165	663,79	**1.895,70**	**42.959,66**
mai/09	29/12/2006	42.420,29	-	0	-	-	-	-	**42.420,29**
		-	-		-	-	-	-	-
		-	-		-	-	-	-	-
Total Geral		**227.056,15**	**3.692,72**		**5.740,91**		**6.902,35**	**16.335,98**	**243.392,13**

Data Base 31/05/2009

Rua Joaquim Pedro Marques nº 466 - Centro - CEP: 15280-000
e-mail: pmturiuba@uol.com.br - Fone: (18) 3696-1263

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA
CNPJ: 45.724.952/0001-96
Estado de São Paulo
000031